



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Telefone 537-1242 - CEP 36544-000

Paula Cândido - MG

LEI N.º 868/99

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar,
na forma que dispõe*

Art. 1º. Na execução orçamentária restante do exercício financeiro de 1999, a contar da entrada em vigor desta lei, fica o Poder Executivo, conforme a receita orçada na Lei n.º 851/98, autorizado a abrir crédito suplementar em até 30% (trinta por cento) do valor do orçamento do corrente ano.

Parágrafo Único – A abertura de crédito suplementar será feita mediante Decreto, obedecidas as disposições da Lei n.º 851/98, no que não contrariar a presente lei, e a Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 12 de AGOSTO de 1999.


Antônio César de Oliveira
Prefeito Municipal


José Falcício Lotti
SECRETÁRIO MUNICIPAL